



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**EDITAL DE CONCURSO Nº.: 06/2009**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.: 401/2009**

**PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº.: 21.859/2009**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA**

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

**SEÇÃO I - PREÂMBULO**

- 1.** A **SECRETARIA DE CULTURA** torna público o **CONCURSO** que fará realizar, visando a seleção de PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA METRAGEM, para apoio cultural, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.837 de 18 de Dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.** O Edital e seus anexos, poderá ser consultado na Secretaria de Cultura, situada na Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551 - Paulínia - SP, ou obtido através do acesso dos sites: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) e [www.culturapaulinia.com.br](http://www.culturapaulinia.com.br) a partir do dia 30 de novembro de 2009.
- 3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e o projeto técnico deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, até as 14:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2010.



Prefeitura Municipal de Paulínia



Secretaria de  
**Cultura**  
Município de Paulínia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

4. A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será realizada, na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, às 14h30 do mesmo dia e local indicado no item 3 acima.

#### SEÇÃO II - DEFINIÇÕES

1. Os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

**ANCINE - Agência Nacional do Cinema:** é o órgão de fomento e fiscalização da indústria do audiovisual criada pela Medida Provisória nº 2.228-1 de 06 de Setembro de 2001.

**APOIO CULTURAL:** compreende o aporte de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulínia como forma de contribuir para a produção e o consumo de bens culturais e artísticos, valorizando recursos humanos e conteúdos locais e estimular a produção de obras audiovisuais, de radiodifusão, artes cênicas, artes plásticas e criações de modo geral, no âmbito do Município.

**COMISSÃO:** é a Comissão Especial, responsável pela promoção e execução do CONCURSO, incluindo a análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO, constituída nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 5.519/2007.

**CONCURSO:** é o presente procedimento administrativo, objeto do EDITAL e seus ANEXOS, por meio do qual serão selecionados os PROJETOS com maior contrapartida para o MUNICÍPIO, com vistas à celebração do CONTRATO.

**CONTRATO:** é o instrumento jurídico cuja minuta é a constante do ANEXO I do presente EDITAL e parte integrante deste, que rege o APOIO CULTURAL.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

**CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO:** conta corrente bancária ou conta de aplicação financeira especial, vinculada ao projeto, aberta em instituição bancária conveniada com a Prefeitura Municipal de Paulínia, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos, de titularidade do Produtor, para a finalidade de receber a transferência dos recursos das CONTAS DE CAPTAÇÃO e movimentação destes recursos destinados à realização da OBRA CINEMATOGRAFICA.

**CONTRAPARTIDA:** obrigações do PROPONENTE para com o Município de Paulínia.

**DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO, CAPTAÇÃO E INVESTIMENTO:** receitas previstas pelo PRODUTOR para o pagamento das despesas.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** são os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica das PROPONENTES, de acordo com este EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** é a documentação a ser entregue, nos termos deste EDITAL pelas PROPONENTES, abrangendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o PROJETO TÉCNICO.

**EDITAL:** é o presente instrumento convocatório e regulador dos termos e condições do CONCURSO.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO:** é aquela constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, devidamente registrada na Agência Nacional de Cinema - ANCINE, na categoria de Empresa Produtora.

**OBRA CINEMATOGRAFICA:** é aquele que tem como matriz original de captação uma película com emulsão fotossensível ou suporte digital, e é finalizada em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

35mm ou em fita magnética digital de alta definição, com um mínimo de 1080 (um mil e oitenta) linhas horizontais, destinando-se prioritária e inicialmente ao mercado de salas de exibição, com duração superior a 70 (setenta) minutos.

**ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO:** plano detalhado das despesas para realização do projeto, que deve conter os custos de desenvolvimento do projeto; custos de pré-produção; custos de produção discriminado; custos de pós-produção e finalização; despesas administrativas; tributos, encargos sociais, seguros e taxas; custos de comercialização, agenciamento e colocação; e demais custos.

**PITCHING:** evento em que os PROPONENTES apresentam oralmente seus projetos para a COMISSÃO, conforme disposto neste EDITAL.

**PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA:** compreende as etapas de criação (roteiro), filmagem, finalização e comercialização.

**PRODUTOR:** pessoa física ou jurídica, domiciliada ou não no Município de Paulínia, diretamente responsável por projeto cultural beneficiado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata a presente lei.

**PROJETO TÉCNICO:** conjunto de elementos técnicos, com nível de precisão adequado, necessário para caracterizar a OBRA CINEMATOGRAFICA.

**PROPONENTE:** empresa produtora brasileira titular de projeto inscrito neste Concurso Público.

**PROPONENTE VENCEDOR:** é a empresa produtora brasileira que vencer o CONCURSO.

**REDIMENSIONAMENTO DE PROJETO:** reformulação do orçamento apresentado em decorrência de alterações no roteiro ou nas condições de realização da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

**REMANEJAMENTO:** alteração dos valores das fontes de recursos do projeto, sem que haja alteração do orçamento global aprovado.

**ROTEIRO:** texto realizado a partir do argumento da obra artística contendo a descrição dos personagens, narrações, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em seqüências, quando for o caso.

**SINOPSE:** descrição abreviada ou síntese do projeto, da obra, seu formato, sua histórica, seu esboço e seus personagens, quando for o caso.

### SEÇÃO III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. O CONCURSO e seu objeto serão regidos por:

- a) Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI, e o artigo 215;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- c) Lei Municipal nº 2.837, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores;
- d) Decreto Municipal nº 5.519, de 18 de abril de 2007, e suas alterações posteriores;
- e) Condições previstas neste EDITAL nos Anexos, que fazem parte integrantes deste EDITAL;
- f) Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

#### SEÇÃO IV - OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Constitui objeto do presente CONCURSO a seleção de 10 (dez) PROJETOS que contemplem a produção de obra cinematográfica brasileira de longa-metragem (Ficção).
2. O valor máximo de apoio aos PROJETOS selecionados neste CONCURSO será de:
  - a) **Categoria A:** Aporte de até 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento do projeto aprovado pela ANCINE, limitado à R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) em até 2 (dois) projetos;
  - b) **Categoria B:** Aporte de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento do projeto aprovado pela ANCINE, limitado à R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em até 2 (dois) projetos;
  - c) **Categoria C:** Aporte de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento do projeto aprovado pela ANCINE, limitado à R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em até 2 (dois) projetos;
  - d) **Categoria D:** Aporte de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do orçamento do projeto aprovado pela ANCINE, limitado à R\$ 700.000,00 (seiscentos mil reais) em até 4 (quatro) projetos.
3. Em função do orçamento previamente aprovado pela ANCINE a COMISSÃO poderá outorgar valores inferiores ao solicitado pelo PROPONENTE, independentemente da categoria selecionada em sua FICHA DE INSCRIÇÃO.
4. A seleção dos filmes para cada categoria será feita com base nas informações do ANEXO II do Edital, levando em consideração a proposta técnica e as contrapartidas junto ao Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

5. Não serão aceitos projetos desenvolvidos exclusivamente em técnica de animação.
6. Somente poderão ser inscritos projetos que tenham recursos captados no valor de no mínimo 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE).
7. A captação dos recursos poderá ser comprovada por meio de documento emitido pela ANCINE, ou pelo envio dos seguintes documentos:
  - a) contratos de investimento ou patrocínio, incentivados nos termos dos artigos 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685, de 1993, respectivamente;
  - b) recibos de captação, nos termos da Lei nº 8.313, de 1991, e do artigo 1º-A da Lei nº 8.685, de 1993, bem como os boletins de subscrição relativos ao artigo 1º da Lei nº 8.685, de 1993;
  - c) contratos de co-produção nos termos dos artigos 3º e 3º-A da Lei 8.685, de 1993 e do artigo 39 , X, da MP nº 2.228-1, de 2001;
  - d) contratos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica - FUNCINES, nos termos do artigo 41 da MP nº 2.228-1, de 2001;
  - e) contratos de patrocínio, investimento, financiamento ou empréstimo celebrados pelo PROPONENTE;
  - f) contratos, convênios ou publicações oficiais que comprovem patrocínios e apoios provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais;
  - g) relação de pagamentos comprobatória dos recursos próprios despendidos no projeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- h) documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais;
  - i) contratos de aquisição antecipada de direitos sobre a obra audiovisual;
8. Os projetos deverão apresentar o orçamento de produção e os respectivos recursos já captados até o ato da inscrição, comprovando, desta forma, que os recursos faltantes para a produção do filme não excedam a quantia de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

#### **SEÇÃO V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O prazo para realização das filmagens no Município de Paulínia e cumprimento das CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS E ADICIONAIS será de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do CONTRATO, sem direito à prorrogação.
2. Expirado o prazo para o cumprimento do CONTRATO, o PROPONENTE deverá ressarcir os cofres municipais de quaisquer desembolsos já realizados pela Secretaria de Cultura, nos seguintes termos:
  - a. Juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recebimento dos recursos até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;
  - b. multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total dos recursos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

3. Nos casos de inadimplência e descumprimento dos dispositivos contratuais pactuados, sujeitará os proponentes à inscrição em dívida ativa da Prefeitura Municipal de Paulínia e posterior encaminhamento de ação judicial cabível.

#### **SEÇÃO VI - DOS ANEXOS AO EDITAL**

1. Constituem Anexos deste EDITAL:

**ANEXO I** - Minuta do CONTRATO;

**ANEXO II** - Termo de Referência para CONTRAPARTIDA;

**ANEXO III** - Ficha de Inscrição do PROJETO;

**ANEXO IV** – Declarações da PROPONENTE.

#### **SEÇÃO VII - DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS**

1. Somente serão admitidos projetos que considerem a filmagem de pelo menos **40% (quarenta por cento)** do tempo total de sua produção no Município de Paulínia.
2. Compreendem CONTRAPARTIDAS obrigatórias do PROPONENTE, independentemente dos critérios de avaliação do PROJETO:
  - a. Aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos concedidos em bens materiais e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Paulínia;
  - b. Doação de material (cópia de roteiro, figurinos, fotos e materiais da produção) para o Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- c. Doação de 10 (dez) *posters* produzidos para a divulgação do projeto para o Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;
- d. Concessão do direito de exibição, comunicação ao público, encenação, arquivamento em biblioteca, videoteca, cinemateca de reprodução de obra produzida, sem fins lucrativos para a população de Paulínia;
- e. Doação de 15 (quinze) cópias, exemplar ou reprodução da obra, em suporte analógico e digital, para arquivamento no Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia e para o exercício do direito concedido no item supra;
- f. Colocação no material de divulgação da obra produzida a identificação institucional da "Prefeitura de Paulínia" no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura, sempre em igualdade de tamanho e condições com outros fornecedores públicos e em preferência a eventuais outros da iniciativa privada;
- g. Colocação de material audiovisual sobre o Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, quando houver eventual distribuição da obra em produtos digitais que contenham interatividade e extras;
- h. Colocação dos créditos e logomarca da Prefeitura Municipal de Paulínia no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com os produtores da obra, tanto na obra, como em todo e qualquer material de divulgação;
- i. Realização da estréia, lançamento, primeira exibição, encenação ou divulgação, no Município de Paulínia em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, preferencialmente no Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- j. Liberação do uso de trechos da obra, inclusive de imagens, quando for o caso, para produção de materiais e eventos de divulgação do Município de Paulínia e do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;
  - k. Expor galhardetes ou banners do projeto sempre que houver entrevistas coletivas de imprensa, pré-estréias e eventos em locais de boa visibilidade ao público e a imprensa, onde conste o crédito e logomarca da Prefeitura Municipal de Paulínia, no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura;
  - l. Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Cultura convites para pré-estréias eventualmente realizadas em outras localidades.
3. As informações acerca das demais contrapartidas, bem como as despesas autorizadas para fins de atendimento aos itens anteriores podem ser encontradas no **ANEXO II do Edital**.

#### **SEÇÃO VIII - VALOR ESTIMADO PARA EFEITOS DO CONCURSO**

1. O valor estimado pelo MUNICÍPIO para efeito deste CONCURSO é de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais).
2. O valor máximo de apoio aos PROJETOS selecionados neste CONCURSO será de até R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).
3. Em função do orçamento previamente aprovado pela ANCINE a COMISSÃO poderá outorgar valores inferiores ao limite máximo estabelecido neste EDITAL, dentro das categorias definidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

#### SEÇÃO IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da execução do CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.17.04.13.932.0069.2.213.33604100 do exercício fiscal de 2010 e exercícios subseqüentes.
2. A Secretaria de Cultura, por ocasião da publicação da homologação deste CONCURSO, apresentará um cronograma físico-financeiro identificando o total das despesas por exercício fiscal para cada projeto.

#### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### SEÇÃO I - PREÂMBULO

1. O presente EDITAL estabelece os procedimentos administrativos do CONCURSO, bem como estipula as condições e o regime jurídico da contratação objeto deste instrumento, definindo as normas que vigorarão durante todo o julgamento e vigência do CONTRATO.

#### SEÇÃO II - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

1. As PROPONENTES poderão requerer esclarecimentos ao EDITAL e seus ANEXOS à COMISSÃO, mediante comunicação escrita protocolizada junto ao Protocolo Geral, no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, transmissão de fac-símile, através do nº 19.38745771.

#### SEÇÃO III - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Eventuais impugnações ao EDITAL deverão ser dirigidas à COMISSÃO mediante comunicação escrita protocolizada junto ao Protocolo Geral, no endereço indicado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

no preâmbulo deste EDITAL, com identificação completa do autor da impugnação, assinatura de seu representante legal (se pessoa jurídica) e cópia simples do documento que comprove esta condição, observados os prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**SEÇÃO IV - ALTERAÇÕES DO EDITAL**

1. Em qualquer ocasião, até a data de entrega da DOCUMENTAÇÃO, a COMISSÃO, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao EDITAL ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o EDITAL.
2. Todas as alterações ao EDITAL serão publicadas através do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizadas através dos sites: [www.culturapaulinia.com.br](http://www.culturapaulinia.com.br) e [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).
3. Caso as alterações ao EDITAL impliquem, inquestionavelmente, modificações na apresentação ou formulação da DOCUMENTAÇÃO, será reaberto prazo igual ao originalmente estipulado para entrega da DOCUMENTAÇÃO, conforme dispõem o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CAPÍTULO III**  
**DA LICITAÇÃO**

**SEÇÃO I - CUSTOS DOS PROPONENTES**

1. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelas PROPONENTES em razão do presente CONCURSO, incluindo gastos relativos à preparação da DOCUMENTAÇÃO, correrão à suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado do presente procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**SEÇÃO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do presente CONCURSO as EMPRESAS BRASILEIRAS DE PRODUÇÃO que preencham os seguintes requisitos:
  - a. Para participação neste processo de seleção, a empresa proponente deverá estar previamente registrada na ANCINE, na condição de empresa produtora brasileira, e apresentar certidões de regularidade jurídica, fiscal e tributária, além de não estar inadimplente para com a ANCINE.
  - b. **Somente serão inscritos projetos referentes a obras cinematográficas ainda em fase de criação, sendo vedada a inscrição de projetos cujas filmagens estejam em andamento.**
  
2. É vedada a participação de empresa PROPONENTE:
  - a. estrangeiras;
  - b. declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - c. com suspensão do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com o Município de Paulínia;
  - d. em processo de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e. inadimplente com ANCINE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

3. A participação no CONCURSO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e exigências do EDITAL e seus ANEXOS, sendo vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
4. As PROPONENTES deverão examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, quadros, estudos e projetos disponíveis, bem como as leis e outras referências mencionadas no EDITAL e nos seus ANEXOS.
5. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para apresentação da DOCUMENTAÇÃO serão consideradas de responsabilidade exclusiva das PROPONENTES.
6. A DOCUMENTAÇÃO que não atender aos requisitos estipulados no EDITAL acarretará a inabilitação ou desclassificação das PROPONENTES, conforme o caso.

### **SEÇÃO III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

1. A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada conforme segue:
  - a. As folhas deverão estar numeradas em ordem crescente, da primeira à última, e deverão estar presas umas as outras, vistadas em todas as folhas e assinadas, sempre que couber, na última página, pelo representante legal da PROPONENTE.
  - b. Todos os documentos apresentados no presente CONCURSO deverão ser entregues em língua portuguesa, datilografados ou impressos de forma legível.
  - c. Qualquer documento em língua estrangeira deve ser acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, sendo que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

documentos estrangeiros deverão estar devidamente consularizados no Consulado Brasileiro no País de origem dos respectivos documentos.

- d. A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras.
  - e. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da DOCUMENTAÇÃO.
2. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e rubricados sobre o fecho, contendo cada envelope, em sua parte externa fronteira o seguinte:
- a. Envelope com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
  
SECRETARIA DE CULTURA DE PAULÍNIA  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**  
CONCURSO Nº 06/2009  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - b. Envelope com PROJETO:  
  
SECRETARIA DE CULTURA DE PAULÍNIA  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**  
CONCURSO Nº 06/2009  
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO TÉCNICO
3. Em todos os envelopes deverá constar também a razão social, o endereço completo da PROPONENTE, seu telefone, fax e e-mail, se houver.
4. Quando da apresentação da DOCUMENTAÇÃO, as PROPONENTES expressam pleno conhecimento de que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- a. respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;
- b. autorizam a COMISSÃO a proceder, em qualquer fase do presente procedimento, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes;
- c. os serviços objeto do presente CONCURSO estão perfeitamente caracterizados e definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS, sendo suficientes para sua total e exata compreensão;
- d. para todos os efeitos, aceitam irrestrita e irretratavelmente todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

#### **SEÇÃO IV - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

1. O projeto a ser inscrito deve ser entregue pessoalmente ou encaminhado por serviço de encomenda expressa, modalidade 24 horas, para a **Secretaria Municipal de Cultura**, situada à Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551, Parque Brasil 500, Paulínia, SP, CEP 13140-000. O projeto deve ser entregue ou enviado dentro de uma única embalagem (envelope, pacote ou caixa) com a identificação "**EDITAL CONCURSO Nº 05/09**", contendo em seu interior os ENVELOPES nº 1 e nº 2.
2. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 08 de Fevereiro de 2010 às 14:00 horas. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas dentro do mesmo prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

#### SEÇÃO VI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Cada um dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes do Envelope 01 deverão ser entregues em uma única via, observadas as demais disposições deste Capítulo.
2. Os PROPONENTES estão obrigados a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme disposto no presente EDITAL.
3. As certidões exigidas para habilitação das PROPONENTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados da data de sua emissão.
4. Serão admitidas certidões obtidas pela *internet*, desde que tenham sido emitidas por *sites* oficiais e de que o documento contenha a indicação do *site* em que poderá ser verificada a autenticidade da informação pela COMISSÃO.
5. A **habilitação jurídica** da PROPONENTE será comprovada mediante:
  - a. Ficha de Inscrição do PROJETO (ANEXO III);
  - b. no caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da PROPONENTE;
  - c. em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da PROPONENTE que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- d. no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da PROPONENTE e todas as suas alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

**6. A regularidade fiscal** da PROPONENTE se comprovará mediante:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. prova de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
- e. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- f. prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

#### 7. A **qualificação técnica** da PROPONENTE será demonstrada mediante:

- a. Cópia do registro da empresa na Agência Nacional de Cinema - ANCINE;
- b. Cópia da Publicação no Diário Oficial da União ou do Certificado de aprovação do projeto emitido pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE;
- c. Comprovação através de registro na ANCINE da produção de no mínimo 01 (uma) obra cinematográfica de longa-metragem que tenha sido exibida comercialmente no mercado de salas de cinema.

#### **SEÇÃO VII - DA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO**

1. O PROJETO deverá ser apresentado em **5 (cinco) vias**, datilografada ou digitada no computador, em linguagem clara e objetiva, sem erros ou rasuras, devendo ser assinada pelo responsável legal da PROPONENTE ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

2. Os valores dos orçamentos e demais disposições de ordem financeira devem ser expressas em Real (R\$).
3. O envelope com o PROJETO deverá conter a seguinte documentação:
  - a. Projeto técnico, contendo obrigatoriamente os itens abaixo relacionados devidamente identificados:
    - i. Ficha de Inscrição digitada no computador, utilizando-se do arquivo em formato WORD do ANEXO III deste EDITAL;
    - ii. Apresentação do PROJETO com no máximo 30 (trinta) linhas, com abordagem acerca da relevância do tema, o público a que se destina e a estratégia para atingir o público de destinação;
    - iii. Roteiro formatado contendo a descrição dos personagens, narrações, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em seqüências, quando for o caso;
    - iv. Sinopse em uma lauda, espaçamento entre linhas 1,5 e letra corpo 12;
    - v. Argumento em uma lauda, espaçamento entre linhas 1,5 e letra corpo 12;
    - vi. Levantamento técnico resumido acerca da produção da obra, contendo ficha técnica e artística, indicação ou perspectiva de elenco e locações;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- vii. Currículo dos principais técnicos e artistas já definidos ou previstos até a data da inscrição (máximo de duas laudas cada);
- viii. Se o projeto proposto for baseado em obra(s) de terceiros, o PROPONENTE deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais, bem como, quando se tratar de pesquisa em arquivo privado, a permissão de acesso ao material disponibilizado;
- ix. Temo de compromisso de direção devidamente assinado;
- x. Orçamento detalhado, conforme aprovado pela ANCINE, contendo ao menos:
  - 1. Custos de Desenvolvimento do Projeto;
  - 2. Custos de Pré-Produção;
  - 3. Custos de Produção discriminado;
  - 4. Custos de Pós-Produção e Finalização;
  - 5. Despesas Administrativas;
  - 6. Tributos, Encargos Sociais, Seguros e Taxas;
  - 7. Comercialização, quando for o caso;
  - 8. Agenciamento e colocação;
  - 9. Demais custos.
- xi. Cronograma de Produção e comercialização dividido em etapas, conforme segue:
  - 1. Desenvolvimento do Projeto;
  - 2. Pré-Produção;
  - 3. Produção, filmagem, fixação, gravação, impressão, encenação, realização, apresentação, ou outra forma de materialização da obra ou do projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

4. Pós-Produção, quando for o caso;
  5. Comercialização e distribuição.
- 
- xii. Plano de Investimento da obra, indicando o valor solicitado, os recursos pactuados em Contrato de Apoio/Patrocínio ou Investimento firmado com órgãos públicos, empresas públicas/estatais e privadas, os recursos de contrapartida própria, outras fontes e os oriundos de co-produções, com identificação de suas disponibilidades financeiras para aplicação na obra e saldos a captar ou viabilizar.
  - xiii. Contrato ou Carta Compromisso de Distribuição, se houver;
  - xiv. Currículo do Diretor (máximo 02 laudas);
  - xv. Currículo do Produtor (máximo de 02 laudas);
  - xvi. Currículo do Roteirista (máximo de 02 laudas);
  - xvii. Currículo do PROPONENTE, bem como o desempenho mercadológico das duas últimas obras produzidas (cópias lançadas, público alcançado, televisão, vídeo doméstico), se houver; será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, *folders* etc., relativos às atividades desenvolvidas;
  - xviii. Plano de distribuição e comercialização;
  - xix. Plano de Contrapartidas e Reciprocidades ao Município de Paulínia com base em:
    1. Cronograma com o Período de Filmagem em Paulínia, com prazo superior a 40% (quarenta por cento) do tempo total de filmagem;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

2. Orçamento detalhado com as despesas que serão realizadas com ***empresas domiciliadas no Município de Paulínia comparadas com àquelas do orçamento aprovado na ANCINE;***
  3. Orçamento detalhado com as despesas que serão realizadas com ***pessoas físicas domiciliadas no Município de Paulínia comparadas com àquelas do orçamento aprovado na ANCINE;***
  4. Demonstrativo com número de ***profissionais domiciliados em Paulínia a serem utilizados na filmagem comparadas com àquelas do orçamento aprovado na ANCINE;***
  5. Projeto com locações, ações, atividades e realizações a serem feitas no Município de Paulínia;
  6. Oferta de treinamento, oficinas, workshops e aulas aos Munícipes;
  7. Número de figurantes e intérpretes de papéis de apoio nos termos do ANEXO III do Edital;
  8. Número de pessoas portadoras de necessidades especiais domiciliadas no Município de Paulínia a serem utilizadas pelo Produtor no projeto.
4. Os projetos inscritos, devidamente aprovados pela ANCINE, deverão ter o mesmo orçamento para o presente EDITAL, cabendo à PROPONENTE a obrigação de solicitar à Agência as alterações e correções necessárias, no caso de discrepância.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

5. A COMISSÃO fará a comparação das informações fornecidas no ato da inscrição com as constantes do banco de dados da ANCINE, bem como poderá realizar pesquisas no mercado audiovisual.
6. Os modelos para apresentação do Plano de Contrapartidas e Reciprocidades ao Município de Paulínia devem considerar os elementos constantes no **ANEXO II do presente EDITAL**.

### **SEÇÃO VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

#### Subseção I - Abertura, Exame e Julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes do ENVELOPE nº 01

1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente a COMISSÃO, em sessão pública, proclamará recebidos os envelopes das PROPONENTES que tenham sido apresentados nos termos deste Capítulo.
2. Em seguida, serão rubricados, ainda fechados, todos os envelopes das PROPONENTES, pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes das demais PROPONENTES presentes.
3. Seqüencialmente, serão abertos os Envelopes nº 01, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, rubricando-se os documentos nele contidos e procedendo-se ao seu exame pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes dos PROPONENTES presentes.
4. Feito isso, será encerrada a sessão pública, da qual será lavrada ata que, após lida em voz alta, será assinada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes das PROPONENTES presentes.
5. O julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes do Envelope Nº 01 ocorrerá em sessão realizada entre os membros da COMISSÃO e o resultado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

de tal julgamento será divulgado, mediante AVISO publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site da Prefeitura. No AVISO constará, também, o dia, hora e local para a sessão pública de abertura do Envelope nº 02 das PROPONENTES habilitadas, que poderá ser remarcada, caso haja interposição de recurso.

6. Serão consideradas habilitadas as PROPONENTES que atenderem integralmente as exigências previstas no EDITAL.
7. Os Envelopes nº 02 das PROPONENTES inabilitadas, quando da análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes dos Envelopes nº 01, serão a elas devolvidos fechados, após os prazos recursais, concedidos quando do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou em caso de renúncia expressa ao direito de recurso.
8. Quando encerrada a fase de habilitação - após analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes do Envelope nº 01 - as LICITANTES não serão mais inabilitadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou fatos conhecidos posteriormente à referida habilitação.

#### Subseção II - Abertura, Exame e Julgamento do PROJETO constante do ENVELOPE nº 02

1. Na data prevista no aviso mencionado no item 1.5 acima, serão abertos os Envelopes nº 02, contendo o PROJETO das PROPONENTES habilitadas.
2. Os PROJETOS serão rubricados pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes das PROPONENTES presentes.
3. Feito isso, será encerrada a sessão pública, da qual será lavrada ata que, após lida em voz alta, será assinada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes das PROPONENTES presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- O julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade do PROJETO ocorrerá em sessão a ser realizada entre os membros da COMISSÃO e o resultado será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal.
- A pontuação dos PROJETOS será feito com base nos seguintes quesitos e pontuações, respeitando seus respectivos pesos, em uma pontuação máxima total de 100 (cem) pontos que compreende a Nota de Projeto (NP):

<b>QUESITO 1 - % TEMPO DE FILMAGEM EM PAULÍNIA</b>					
<b>40%</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>	<b>Acima de 80%</b>	<b>Peso</b>
1	2	3	4	5	5

Por tempo de filmagem, entende-se, a divisão do tempo total de filmagem em semanas estimado no orçamento aprovado na ANCINE, dividido pelo número de semanas a serem filmadas em Paulínia, expressos em percentagem. Serão aplicados arredondamentos, tanto para mais, quanto para menos, de forma a permitir que todos os PROPONENTES tenham seus projetos analisados de forma igualitária.

**Exemplo 1:**  
**Tempo de Filmagem Estimado: 6 Semanas**  
**Tempo de Filmagem em Paulínia: 2,5 Semanas**  
**Percentual de Filmagem em Paulínia: 42%**  
**Percentual Considerado: 40%**  
**Pontuação: 1 (40%) \* 5 (Peso) = 5 pontos**

**Exemplo 2:**  
**Tempo de Filmagem Estimado: 6 Semanas**  
**Tempo de Filmagem em Paulínia: 3,5 Semanas**  
**% Tempo de Filmagem em Paulínia: 58%**  
**Percentual Considerado: 60%**  
**Pontuação: 3(60%) \* 5 = 15 pontos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**QUESITO 2 - % DESPESAS EM PAULÍNIA**

50%	60%	70%	80%	Acima de 90%	Peso
1	2	3	4	5	5

Por percentual da despesa em Paulínia entende-se o retorno ao Município das despesas decorrentes do apoio da Secretaria de Cultura ao Projeto. A comprovação será feita através do Plano de Contrapartidas exigido neste Edital, em quadro elaborado pelo PROPONENTE demonstrando o valor estimado no orçamento da ANCINE e o valor a ser despendido, por linha de despesa, na cidade. Aplica-se, neste critério, a mesma regra de arredondamento do critério anterior.

**Exemplo 1:**

**Total Aporte Paulínia: R\$ 1.000.000,00**

**Total Despesas em Paulínia: R\$ 561.356,00**

**Percentual Despesas em Paulínia: 56%**

**Percentual Considerado: 60%**

**Pontuação: 2 (60%) \* 5 (Peso) = 10 pontos**

**Exemplo 2:**

**Total Aporte Paulínia: R\$ 1.000.000,00**

**Total Despesas em Paulínia: R\$ 511.253,00**

**Percentual Despesas em Paulínia: 51%**

**Percentual Considerado: 50%**

**Pontuação: 1 (50%) \* 5 = 5 pontos**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

QUESITO 3 - % APORTE DE PAULÍNIA					
40%	35%	30%	25%	Abaixo de 20%	Peso
1	2	3	4	5	4

Por percentual do Aporte de Paulínia, entende-se a divisão entre o valor do orçamento aprovado pela ANCINE, dividido pelo total do apoio solicitado. Aplica-se, neste critério, a mesma regra de arredondamento do critério anterior.

**Exemplo 1:**  
Orçamento ANCINE: R\$ 4.500.000,00  
Aporte Paulínia: R\$ 1.400.000,00  
Percentual Aporte Paulínia: 31%  
Percentual Considerado: 30%  
Pontuação: 3 (30%) \* 4 = 12 pontos

**Exemplo 2:**  
Orçamento ANCINE: R\$ 3.000.000,00  
Aporte Paulínia: R\$ 700.000,00  
Percentual Aporte Paulínia: 23%  
Percentual Considerado: 20%  
Pontuação: 5 (20%) \* 4 = 20 pontos

QUESITO 4 - PRÉ-ESTRÉIA EM PAULÍNIA			
3ª Exibição	2ª Exibição	1ª Exibição	Peso
1	2	3	5

Todo projeto selecionado neste EDITAL deverá, obrigatoriamente, realizar sua pré-estréia no Município de Paulínia. Com vistas a destacar a atuação do Polo Cinematográfico na obra, passou a ser critério de avaliação dos projetos a prioridade da pré-estréia a ser realizada no Theatro Municipal. **É obrigatória a apresentação de anuência prévia do distribuidor ou, no caso de projetos sem distribuição, de que o ajuste com Paulínia seja considerado no futuro termo contratual sob pena de desclassificação do PROJETO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

##### QUESITO 5 - Elenco de Apoio

5%	10%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	1

Utilização de mão-de-obra local para formação do elenco de apoio. A comprovação será realizada mediante demonstrativo elaborado pelo PROPONENTE identificando o número de profissionais de elenco de apoio do projeto aprovado pela ANCINE e os profissionais a serem utilizados de Paulínia.

##### QUESITO 6 – Figuração

5%	10%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	1

Utilização de mão-de-obra local para figuração. A comprovação será realizada mediante demonstrativo elaborado pelo PROPONENTE identificando o número de profissionais de figuração do projeto aprovado pela ANCINE e os profissionais a serem utilizados de Paulínia.

##### QUESITO 7 - Profissionais de Produção e Técnica

5%	10%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	1

Utilização de mão-de-obra local para as áreas de produção e técnica. A comprovação será realizada mediante demonstrativo elaborado pelo PROPONENTE identificando o número de profissionais do projeto aprovado pela ANCINE e os profissionais a serem utilizados de Paulínia.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

6. A COMISSÃO terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento dos projetos, para selecionar para contratação os 10 (dez) melhores projetos, considerando a pontuação total resultante do somatório apresentado em cada quesito.
  
7. Para a seleção dos 10 (dez) ganhadores deste CONCURSO, a COMISSÃO escolherá, inicialmente, os 20 (vinte) melhores projetos, classificados por ordem de pontuação. Os PROPONENTES destes serão convidados a participar de um *pitching* ou defesa oral, ocasião em que terão até 20 (vinte) minutos cada para apresentar oralmente o seu projeto. Após este processo, a Comissão indicará para contratação 10 (dez) projetos ganhadores e os 10 (dez) projetos considerados "suplentes", em ordem de classificação.
  
8. Em caso de empate entre PROPONENTES a COMISSÃO chamará o número necessário para definir o quadro final para a defesa oral, podendo, neste caso, ultrapassar o número de 20 (vinte) projetos selecionados para a defesa oral.
  
9. A sessão de defesa oral têm como objetivos primordiais:
  - a. Analisar as possibilidades de atendimento dos requisitos de pontuação, através da apresentação, pelo PROPONENTE de elementos que comprovem a viabilidade de realização da obra em Paulínia;
  
  - b. Dirimir dúvidas, a serem encaminhadas pela própria COMISSÃO, em relação ao PROJETO;
  
  - c. Apresentar pontuação final com vistas a definir a lista de projetos selecionados;
  
  - d. Estabelecer a Nota de Defesa Oral (NFO), baseada nos mesmos critérios apresentados na PROPOSTA TÉCNICA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

10. A pontuação total na defesa oral será de 1 (um) à 5 (cinco), nos quesitos mesmos quesitos da análise dos PROJETOS.
11. A Nota Final do Projeto (NFP) será feita pela somatória da Nota do Projeto (NP), somada a Nota da Defesa Oral, dividido por 2 (dois).
12. A programação da sessão de defesa oral será informada pela Secretaria de Cultura, através de Edital de Convocação, estabelecendo data, horário e local para realização da mesma, além dos elementos relacionados aos quesitos de pontuação, a serem abordados pelo PROPONENTE.
13. Em decorrência da análise dos projetos a COMISSÃO poderá solicitar informações adicionais a cada um dos PROPONENTES de forma a subsidiar a análise do projeto no decorrer da sessão.
14. Serão desclassificados pela COMISSÃO os projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos, em especial, àqueles relacionados as contrapartidas obrigatórias e adicionais.

#### Subseção III - Resultado Final do Julgamento

15. A COMISSÃO indicará para contratação, além dos 10 (dez) projetos selecionados, também um total de 10 (dez) projetos em ordem de classificação, considerados "suplentes".
16. Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente premiado não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo.
17. O resultado final do CONCURSO, efetivado pela COMISSÃO, será consignado em Ata indicando o nome dos PROPONENTES, o título dos PROJETOS e o valor do apoio a ser contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

18. O resultado do CONCURSO será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados através do site da Prefeitura.

**CAPÍTULO IV**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SEÇÃO I - HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado do julgamento, realizado pela COMISSÃO, será submetido à deliberação da autoridade superior que poderá, a seu critério:
  - a. homologar o resultado do CONCURSO;
  - b. determinar a emenda de irregularidade sanável, se for o caso;
  - c. revogar a licitação, por razões de interesse público;
  - d. anular a licitação, se for o caso, por ilegalidade insanável.
  
2. O CONCURSO somente será revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e será declarada nula, quando verificada a ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**SEÇÃO II - ADJUDICAÇÃO**

1. Homologado o resultado do CONCURSO ao PROPONENTE VENCEDOR, será adjudicado seu objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

2. A adjudicação produz os seguintes efeitos jurídicos:
- a. aquisição do direito do PROPONENTE VENCEDOR em celebrar o CONTRATO;
  - b. da vinculação do PROPONENTE VENCEDOR ao cumprimento das condições estabelecidas no EDITAL, seus ANEXOS e no CONTRATO.

**SEÇÃO III - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Das decisões da COMISSÃO caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações. Os mesmos deverão ser dirigidos ao Presidente da COMISSÃO, protocolado junto ao PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
2. Interposto o recurso, será aberta vistas e oportunidade às demais licitantes, para no prazo legal, apresentarem contra-razões, se assim desejarem.
3. Nenhum prazo de recurso se inicia, ou corre, sem que os autos do processo estejam com vista aberta à PROPONENTE interessada.

**SEÇÃO IV - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

1. O PROPONENTE que tiver seu projeto selecionado será notificado pela Secretaria da Cultura para contratação do PROJETO nos termos e valores determinados por este EDITAL.
2. O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

3. A contratação decorrente deste EDITAL será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui ANEXO do presente Edital.

**CAPÍTULO V**  
**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

**SEÇÃO I - OBJETO DO CONTRATO**

1. O CONTRATO terá como objeto o apoio cultural a **PROJETOS DE FILMAGEM DE LONGA-METRAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA** nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.

**SEÇÃO II - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1. A vigência do CONTRATO terá início a partir de sua assinatura e terá o prazo de 14 (quatorze) meses, vedada a prorrogação.

**SEÇÃO III - SANÇÕES**

1. A falta de cumprimento, por parte do PROPONENTE VENCEDOR, de qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, do PROJETO e demais normas técnicas pertinentes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do CONTRATO, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:

a. advertência;

b. multa;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

#### SEÇÃO IV - CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

1. O Município efetuará o pagamento do APOIO CULTURAL após o efetivo cumprimento de cada uma das etapas estabelecidas no ANEXO II do Edital, nos seguintes termos:
  - a. Despesas de Pré-Produção: 10% do Valor do Apoio;
  - b. Despesas de Produção: 80% do Valor do Apoio;
  - c. Despesas de Pós-Produção: 10% do Valor do Apoio.
2. O prazo para realização dos desembolsos é de 10 (dez) dias contados a partir da data de protocolo dos documentos comprobatórios elencados no ANEXO II.
3. Cada uma das etapas de desembolso identificadas acima envolvem, nos termos do ANEXO II do Edital, o cumprimento de requisitos de CONTRAPARTIDA pela PROPONENTE ao MUNICÍPIO.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As comunicações dos atos mencionados neste EDITAL, no que se refere, especialmente, ao procedimento do CONCURSO, serão feitas pela COMISSÃO, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, site da Prefeitura e da Secretaria de Cultura.
2. As comunicações das LICITANTES à COMISSÃO deverão ser feitas por escrito, através do envio de carta para a Secretaria de Cultura, de fac-simile ou e-mail, respectivamente, ao telefone e endereço eletrônico já indicados no presente EDITAL, exceto nos casos em que este EDITAL dispor de modo diverso.
3. As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela COMISSÃO, respeitada a legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

4. Até a assinatura do CONTRATO, fica reservado ao MUNICÍPIO o direito de resolver todo e qualquer caso singular, não previsto neste EDITAL e nos seus ANEXOS e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o objeto do EDITAL.
5. A COMISSÃO poderá proceder as inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PROPONENTES.
6. Os termos dispostos neste EDITAL, bem como as cláusulas e condições do CONTRATO e as constantes dos demais ANEXOS complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no CONTRATO.
7. Constituem e integram o presente CONCURSO, mesmo que não transcritos, todos os itens do EDITAL, seus ANEXOS, a PROPOSTA do PROPONENTE VENCEDOR e quaisquer outros apresentados em qualquer fase da licitação, bem como documentos que façam parte do protocolado que gerou a presente licitação.

Paulínia, 30 de novembro de 2009.

Emerson Pereira Alves  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2009  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PAULÍNIA,  
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE  
DA CULTURA E (A EMPRESA)  
....., TENDO POR  
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO  
PROJETO ..... RELATIVO  
AO EDITAL DE APOIO CULTURAL A  
PROJETOS DE LONGA-METRAGEM.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento de projeto de **PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA DE LONGA-METRAGEM (FICÇÃO)**, intitulado \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente PROJETO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, a contar da data da sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Uma vez recebida a primeira parcela contratual, o projeto deverá ser executado e entregue para a CONTRATANTE dentro do CRONOGRAMA estabelecido no PROJETO TÉCNICO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo previsto no parágrafo anterior não poderá ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

1. Entregar o produto, objeto do contrato;
2. Executar o projeto consoante o previsto no Edital do Concurso;
3. Apresentar o Relatório de Conclusão do projeto com todos os elementos de CONTRAPARTIDAS estabelecidos no EDITAL e no PROJETO TÉCNICO.
4. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
2. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização do PROJETO, inclusive para efeito de liberação das parcelas, nos termos do ANEXO II.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

1. Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) etapas:
  - a. Despesas de Pré-Produção: 10% do Valor do Apoio;
  - b. Despesas de Produção: 80% do Valor do Apoio;
  - c. Despesas de Pós-Produção: 10% do Valor do Apoio.
2. As despesas de Produção serão liberadas de acordo com o Cronograma de Filmagem apresentado no PROJETO TÉCNICO, compreendendo 04 (quatro) etapas distintas a serem cumpridas pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da recepção pelo CONTRATANTE do atestado expedido pelo servidor responsável da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com o estabelecido no inciso II da Cláusula Sexta, uma vez verificada a execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Não é permitido ao CONTRATADO a subcontratação parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato e atraso superior ao prazo de execução do objeto do contrato – conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato –, o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros, correção monetária e de mais sanções pecuniárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se o CONTRATADO descumprir as obrigações que lhe são atribuídas será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 2 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e danos sofridos pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previsto nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

Anexo I – cópia do Edital do concurso;

Anexo II – ficha de Inscrição;

Anexo III – cópia do projeto premiado e ficha técnica;

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**ANEXO II - PLANO DE CONTRAPARTIDAS**

**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento compreende o PLANO DE CONTRAPARTIDAS a ser utilizado como referência em todo o processo de liberação de verbas da Prefeitura Municipal de Paulínia para os PROJETOS selecionados no EDITAL DE CONCURSO para APOIO CULTURAL para produção de longa-metragem ficcional.

**2. DO OBJETIVO**

Auxiliar os PROPONENTES na definição do melhor modelo de CONTRAPARTIDA ao Município em função do APOIO CULTURAL objeto do presente CONCURSO.

**3. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS**

Compreendem CONTRAPARTIDAS obrigatórias do PROPONENTE, independentemente dos critérios de avaliação do PROJETO:

- a. A filmagem de no mínimo 40% (quarenta por cento) do tempo total de sua produção no Município de Paulínia;**
- b. Aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos concedidos em bens materiais e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Paulínia;**
- c. Doação de material (cópia de roteiro, figurinos, fotos e materiais da produção) para o Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- d. Doação de 10 (dez) *posters* produzidos para a divulgação do projeto para o Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;
- e. Concessão do direito de exibição, comunicação ao público, encenação, arquivamento em biblioteca, videoteca, cinemateca de reprodução de obra produzida, sem fins lucrativos para a população de Paulínia;
- f. Doação de 15 (quinze) cópias, exemplar ou reprodução da obra, em suporte analógico e digital, para arquivamento no Museu do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia e para o exercício do direito concedido no item supra;
- g. Colocação no material de divulgação da obra produzida a identificação institucional da "Prefeitura de Paulínia" no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura, sempre em igualdade de tamanho e condições com outros fornecedores públicos e em preferência a eventuais outros da iniciativa privada;
- h. Colocação de material audiovisual sobre o Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, quando houver eventual distribuição da obra em produtos digitais que contenham interatividade e extras;
- i. Colocação dos créditos e logomarca da Prefeitura Municipal de Paulínia no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com os produtores da obra, tanto na obra, como em todo e qualquer material de divulgação;
- j. Realização da estréia, lançamento, primeira exibição, encenação ou divulgação, no Município de Paulínia em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, preferencialmente no Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- k. Liberação do uso de trechos da obra, inclusive de imagens, quando for o caso, para produção de materiais e eventos de divulgação do Município de Paulínia e do Parque do Cinema e das Comunicações no Município de Paulínia;
- l. Expor galhardetes ou banners do projeto sempre que houver entrevistas coletivas de imprensa, pré-estréias e eventos em locais de boa visibilidade ao público e a imprensa, onde conste o crédito e logomarca da Prefeitura Municipal de Paulínia, no modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura;
- m. Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Cultura convites para pré-estréias eventualmente realizadas em outras localidades.

A inobservância a qualquer um dos itens previstos como CONTRAPARTIDA obrigatória implicará na desclassificação do PROJETO.

#### **4. DAS CONTRAPARTIDAS ADICIONAIS**

Compreendem CONTRAPARTIDAS ADICIONAIS do PROPONENTE, devendo ser consideradas para fins de julgamento dos PROJETOS pela COMISSÃO:

- a) **A ampliação do Prazo de Filmagem, para além do limite mínimo de 40% (quarenta por cento) do tempo total de filmagem;**
- b) **A realização de despesas, com pessoas jurídicas e físicas do Município de Paulínia em valores superiores ao estabelecido nas CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

- c) Aplicação superior à 50% (cinquenta por cento) do total de recursos concedidos em bens materiais e de serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas domiciliadas no Município de Paulínia;
- d) A realização de Projetos Sócio-Educacionais que envolvam a produção com alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, envolvendo o elenco principal, bem como a produção, no período de filmagens.

#### 5. DAS ETAPAS DE PRODUÇÃO, CONTRAPARTIDAS E DESEMBOLSOS

O presente EDITAL tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento da indústria do audiovisual no Município de Paulínia e, com base nesta estratégia, os desembolsos estarão concentrados na etapa de filmagem das produções, sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes requisitos, a cada etapa:

ETAPA	Percentual Desembolso	Requisito para liberação
Pré-Produção	10% do Valor Concedido	Realização de pelo menos 1 (uma) coletiva de imprensa e 1 (um) workshop.
Produção	80% do Valor Concedido	
	10% do Valor para Produção	Após a definição do calendário de filmagens, definição dos prestadores de serviços locais, locações iniciais e uso de mão-de-obra local.
	40% do Valor para Produção	No início da produção/filmagens em Paulínia, uma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

		vez comprovado o atendimento do planejamento estabelecido no item anterior (prestadores de serviços locais, locações e uso de mão-de-obra local).
	30% do Valor para Produção	Na fase final de filmagens, desde que mantido o atendimento aos itens de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA E ADICIONAL.
	20% do Valor para Produção	No encerramento das filmagens, mediante pagamento das despesas contratadas na cidade e aprovadas pela Film Commission.
Pós-Produção	10% do Valor Concedido	Após o atendimento aos itens de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA E ADICIONAL.

O desembolso será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comprovação de cada uma das etapas estabelecidas acima.

**Exemplo: Produção Beneficiada com R\$ 1.000.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

ETAPA	Valor Desembolso	Requisito para liberação
Pré-Produção	R\$ 1000.0000,00	Realização de pelo menos 1 (uma) coletiva de imprensa e 1 (um) workshop.
Produção	R\$ 800.000,00	
	R\$ 80.000,00	Após a definição do calendário de filmagens, definição dos prestadores de serviços locais, locações iniciais e uso de mão-de-obra local.
	R\$ 320.0000,00	No início das produção/filmagens, uma vez comprovado o atendimento do planejamento estabelecido no item anterior (prestadores de serviços locais, locações e uso de mão-de-obra local).
	R\$ 240.000,00	Na fase final de filmagens, desde que mantido o atendimento aos itens de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA E ADICIONAL.
	R\$ 160.000,00	No encerramento das filmagens, mediante pagamento das despesas contratadas na cidade e aprovadas pela Film Commission.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

Pós-Produção	R\$ 100.000,00	Após o atendimento aos itens de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA E ADICIONAL. Destaque para definição da data da ESTRÉIA no Município de Paulínia.
--------------	----------------	---

#### 6. DAS DESPESAS IMPRÓPRIAS

Serão consideradas impróprias as despesas realizadas como CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA OU ADICIONAL:

- a. Locação de Equipamentos de Filmagem, Som e Iluminação;
- b. Despesas com Passagens Aéreas - Agências de Viagem;
- c. Despesas com Alimentação em empresas não instaladas no Município;
- d. A aquisição de equipamentos ou material permanente;
- e. Despesas realizadas com empresas ou pessoas físicas de Paulínia que não tenham sido previamente autorizadas pela Film Commission.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009



### ANEXO III - Ficha de Inscrição do Projeto

**(Preenchimento obrigatório em computador, nos campos em cinza)**

#### DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: [        ]

Proponente: [        ]

Diretor: [        ]

Produtor: [        ]

Roteiro: [        ]



Prefeitura Municipal de Paulínia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

## ASPECTOS FINANCEIROS E DE PRODUÇÃO

Aporte Solicitado à Paulínia: [       ]

% Aporte Solicitado à Paulínia em função do orçamento: [       ]

Data Início da Produção/Filmagens: [       ]

Data Início da Produção/Filmagens em Paulínia: [       ]

Tempo Total de Produção: [       ]

Tempo Total de Filmagem: [       ]

Tempo Total de Produção em Paulínia: [       ]

%Tempo Total de Produção em Paulínia: [       ]

Tempo Total de Filmagem em Paulínia: [       ]

%Tempo Total de Filmagem em Paulínia: [       ]

Total das Despesas de Produção/Filmagem: [       ]

Total das Despesas de Produção/Filmagem Paulínia: [       ]

%Total das Despesas de Produção/Filmagem Paulínia: [       ]



Prefeitura Municipal de Paulínia



Secretaria de  
Cultura  
Município de Paulínia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009

## ELENCO DE APOIO

Total de Profissionais Elenco de Apoio: [       ]

Total de Profissionais Elenco de Apoio/Paulínia: [       ]

% Total de Profissionais de Elenco de Apoio/Paulínia: [       ]

## FIGURAÇÃO

Total de Profissionais Figuração: [       ]

Total de Profissionais Figuração/Paulínia: [       ]

% Total de Profissionais Figuração/Paulínia: [       ]

## PRÉ-ESTRÉIA

**Assinale a opção com relação a exibição em Paulínia do Projeto (*em caso de existência de contrato com distribuidora é obrigatória a entrega de termo de concordância da referida empresa. Em caso de projetos sem distribuição, o Proponente se compromete a informar ao futuro distribuidor do acordo prévio com Paulínia, sob pena de desclassificação do projeto*):**

[       ] 1ª Exibição em Paulínia ou no Festival de Cinema



Prefeitura Municipal de Paulínia



Secretaria de  
Cultura  
Município de Paulínia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

[       ] 2ª Exibição em Paulínia

[       ] 3ª Exibição em Paulínia

## **RISCOS E ASPECTOS GERENCIAIS**

**Principais dificuldades técnicas e os pontos críticos do projeto. Quais soluções poderão ser adotadas para superar estas dificuldades?**

[       ]

**Como será o feito o gerenciamento técnico do projeto? (administração, contabilidade, jurídico, serviços gerais e etc).**

[       ]

**Relacionar as principais parcerias, acordos e convênios considerados relevantes para o projeto, indicando seus objetivos.**

[       ]

**Aponte para as oportunidades que mais fazem crer no sucesso deste projeto. Justifique.**

**Relacione os maiores riscos do projeto. Justifique.**

[       ]



Prefeitura Municipal de Paulínia



Secretaria de  
**Cultura**  
Município de Paulínia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**Qual empresa será responsável pela distribuição desta obra audiovisual?  
(caso haja distribuidora, apresentar documento comprobatório)**

[     ]

**Descreva as características da distribuição da obra audiovisual, incluindo segmentos, territórios, cópias (em 35mm e digital) e duração do contrato.**

[     ]

## **DO POLO CINEMATOGRAFICO DE PAULÍNIA**

---

**É obrigatória a realização de pré-estréias/participação no Festival Paulínia de Cinema das produções selecionadas neste processo. A Distribuidora - em caso de existência de contrato de distribuição - está ciente desta exigência? (em caso positivo, anexar documento comprobatório)**

[     ]

**Uma das exigências do Edital é o período de filmagem mínimo na cidade (de 40% do total do tempo de filmagem). Foram realizadas visitas ao Polo Cinematográfico?**

[     ]

**Qual é o impacto positivo ou negativo das filmagens em Paulínia. Justifique?**

[     ]



Prefeitura Municipal de Paulínia



Secretaria de  
**Cultura**  
Município de Paulínia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

No que se refere as despesas com mão-de-obra local e empresas prestadoras de serviços, quais são as áreas em que sua produção considera como sendo as principais beneficiadas por este Projeto?

[     ]

O Polo de Paulínia compreende infra-estrutura de estúdios (04 estúdios, com as metragens de 1.200 m2, 900 m2 e duas unidades de 600 m2), escritórios temporários, apoio a pesquisa de locações, motor-home. Quais dessas estruturas estão previstas em seu projeto?

[     ]

Assinado em XX/XX/2010.

---

**Assinatura do Representante Legal**

Nome: [     ]

RG: [     ]

CIC: [     ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2009**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES PESSOA JURÍDICA**

**Obs.: Preencher em papel timbrado do proponente, contendo na mesma folha as declarações com todos os itens.**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., representante legal da empresa ....., CNPJ nº....., sediada na ....., bairro....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado..... venho declarar que:

1. O projeto apresentado para este Concurso não foi realizado anteriormente;
2. O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
3. O proponente não tem impedimento legal para contratar com a Administração;
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
5. Será realizada todas as contrapartidas previstas neste Edital e no Projeto.

Localidade, ..... de ..... de 2009.

.....  
(Nome e assinatura)